

OFÍCIO Nº 179/2022

São Domingos/GO, 14 de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
ROBERSON OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal.
São Domingos – GO.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a satisfação de cumprimentá-lo, cordialmente, através deste, venho à presença de Vossa Excelência encaminhar a proposição em anexo, que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE SÃO DOMINGOS A FIRMAR CONVÊNIO COM O COLÉGIO FLORENCE, PARA ESTÁGIO CURRICULAR DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para que, na forma regimental, e em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, seja submetido à soberana apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,



CLEITON GONÇALVES MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS-GO
CNPJ: 02.908.122/0001-06
RECEBI EM:
01 | Agosto | 2022


Projeto de Lei 035/ 2022, de 23 de março de 2022.

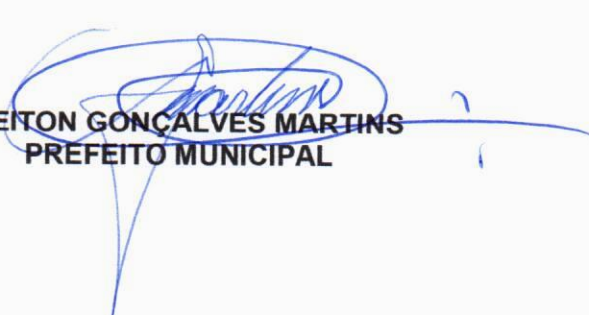
“Autoriza o chefe do Poder Executivo de São Domingos a firmar convênio com o Colégio Florence, para estágio curricular de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências”

CLEITON GONÇALVES MARTINS, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de São Domingos autorizado a celebrar convênio de mútua cooperação técnico operacional com o Colégio Florence, objetivando a cooperação mútua entre os partícipes de forma a possibilitar a concessão de Estágio Curricular dos alunos do curso Técnico em Enfermagem nas unidades de saúde que compõe a Rede Municipal de Saúde do Município de São Domingos, Estado de Goiás

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2022.



CLEITON GONÇALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando o presente projeto de lei que **"Autoriza o chefe do Poder Executivo de São Domingos a firmar convênio com o Colégio Florence, para estágio curricular de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências"**, para apreciação e votação por vossas excelências.

Cumpre destacar que os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada".

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É imprescindível relatar que cada programa desenvolvido em decorrência deste Convênio terá seus objetivos, atividades, programa de execução, forma de avaliação, responsabilidades técnicas, científicas, financeiras ou qualquer outra condição específica, estipulada no Termo de Convênio e, eventuais Termos Aditivos, respeitando as pactuações e a organização didático-pedagógica mantida pela instituição.

Neste sentido certo é que os nobres edis e os partícipes convenientes também são sensíveis à melhoria das condições de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde, bem como a qualificação e desenvolvimento técnico e científico dos profissionais da área de saúde. Enfim, considerando imprescindível o zelo constante pelo princípio da humanização, princípios éticos, diretrizes curriculares nacionais e princípios pétreos de legalidade.

Por isso, através da reforma pretendida com este Projeto, procuramos criar às condições para atingirmos a máxima eficiência e eficácia das atividades realizadas pela Administração Municipal, pois esta visa o atendimento de nossos munícipes com qualidade, racionalidade e transparência.

Diante da tão grande importância do referido Projeto de lei, solicitamos nos termos da Lei Orgânica do Município, que o mesmo seja votado e aprovado por essa casa de leis.

Isto posto, e na certeza da compreensão de Vossas Excelências e aprovação deste projeto, agradecemos.

Atenciosamente,



CLEITON GONÇALVES MARTINS
Prefeito Municipal